



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI nº 261/2007.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS PAGAS AO PREFEITO,  
SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, a conceder e efetuar o pagamento de diárias ao Prefeito, Secretários e demais servidores do Município, que se deslocarem a serviço e/ou representação deste de interesse funcional e legal.

Art. 2º - Ao Prefeito, cabe autorizar o adiantamento nos casos previstos, emitir empenho que se refere às diárias solicitadas por secretários e demais servidores que estiverem a serviço ou representação do Poder Executivo.

Art. 3º - Os valores das diárias obedecem ao que estabelece o Anexo I desta Lei, observando-se o destino da viagem e dias de permanência pelo beneficiário, sendo dispensado à apresentação de comprovantes das despesas realizadas.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – A tabela constante no Anexo I desta Lei, será reajustada anualmente, observando o percentual do índice do salário mínimo e as disposições orçamentárias próprias.


Art. 4º - As diárias de que trata esta Lei, serão concedidas por Ato do Chefe do Executivo, através de Portarias, inclusive as destinadas a ele próprio, especificando o objetivo da viagem, a data do deslocamento e o tempo de afastamento, a quantidade de diárias e o valor total das diárias concedidas.

Art. 5º - Para a concessão de diárias, observa-se os preceitos legais vigentes e os recursos orçamentários próprios inerentes ao Exercício Financeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Lei Municipal nº 148/1998, datada de 13 de julho de 1998.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2007.

  
SABINIANO M. FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA


LEI Nº 261/2007

ANEXO I

TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CARGO/FUNÇÃO	Viagens para outros Estados	Viagens p/ João Pessoa/C. Grande	Outras cidades do Estado
Prefeito	700,00	350,00	180,00
Secretários	400,00	200,00	100,00
Demais Servidores	200,00	100,00	50,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, em 20 de abril de 2007.

  
SABINIANO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal